



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano,131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PORTARIA N°09, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede licença por motivo de doença da pessoa da família.”

OSÉIAS SAMUEL GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 41, VIII, da Resolução 02/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede a licença por motivo de doença da pessoa da família, á servidora da Câmara Municipal, Sra. Vanilda Ramos de Oliveira Costa, especificamente, para cuidar de seu pai, nos termos da lei complementar n°11/2003(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme o artigo 93, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo único. A licença terá o prazo de 03/10/2024 até 03/11/2024, podendo ser prorrogado por mais 30 dias desde que seja requerida pela interessada e seja comprovada a necessidade de prorrogação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 03 de outubro de 2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE